|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** | |
| **PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** | |
| ( X ) **UGF** – Projeto Estratégico | ( ) **USF** – Universidade Sem Fronteiras  Subprograma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Que entre si celebram, de um lado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 70.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, n. 1619 – Cascavel – Paraná, \_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof. Mateus Marchesan Pires, brasileiro, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, professor, Coordenador (a) do Projeto “Programa de Formação de Estudante Empreendedor”, que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado ----NOME COMPLETO-----------------------------,brasileiro, portador de RG nº ----------------PR, CPF nº ------------------, residente e domiciliado à Rua ------------------, nº --, Bairro -------, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_- PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico “Programa de Formação de Estudante Empreendedor”, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UEF, recebendo bolsa auxílio para (Estudante de Graduação), no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo Jurídico celebrado entre este e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

1. Realizar as atividades do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, estabelecido com a Coordenação e/ou Orientadores do Projeto;
2. Participar dos canais de comunicação direta estabelecido pela coordenação do programa (e-mail, e ou grupos de mensagens – *WhatsAPP)*;
3. Realizar **o curso obrigatório** "*Empreendedorismo e Inovação"* ofertado pela Universidade Virtual do Paraná – UVPR – (<https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>);
4. Apresentar o certificado do curso obrigatório "*Empreendedorismo e Inovação*" nos dois (2) primeiros meses de participação no programa, enviando conforme instruções da equipe gestora o certificado;
5. Realizar mais **outros três (3) cursos** de tipo aberto, presentes no catálogo de MOOCS, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ofertados na plataforma da UVPR;
6. Participar obrigatoriamente dos encontros, reuniões e oficinas promovidas entre a equipe de orientadores com os bolsistas;
7. Participar de eventos promovidos pela Unioeste, considerando a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
8. Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural executados pela instituição (como dança, música, teatro, artesanato etc.);
9. Participar em eventos e valorização do protagonismo estudantil, em seus respectivos campi, tanto na organização quanto na proposição de atividades da *UnioXP, Feira de Profissões da Unioeste*, atuando neste evento presencialmente no mínimo 8 horas;
10. Participar do *Colóquio de Experiências do PFEE* no encerramento da bolsa;
11. Enviar, quando solicitado pela coordenação, através de formulário específico, a certificação dos cursos e das atividades realizadas no período;
12. Comprovar a frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado, encaminhando a qualquer tempo quando solicitado a coordenação do programa Declaração de Matrícula e Histórico Escolar;
13. Criar e atualizar o currículo na Plataforma Lattes do CNPQ, inserindo as informações do programa;
14. Enviar o endereço do currículo lattes em formulário específico, após 30 (trinta) dias do início das atividades do Projeto;
15. Comunicar por escrito, à Coordenação e/ou Orientador, a desistência ou abandono das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para que se possa proceder com o desligamento da bolsa.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em fevereiro e terminando em dezembro, com carga horária semanal, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter acúmulo de bolsas de qualquer natureza subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do Auxílio financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, conforme disposto no §9 º do Art. 27 do Ato Administrativo da UEF/SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao “Programa do Formação de Estudante Empreendedor”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº 268/2024, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca deCASCAVEL -PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **BOLSISTA** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **COORDENADOR** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**